



Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 01/2026

Município de São Pedro da Serra

Câmara Municipal Vereadores de São Pedro da Serra

Necessidade: Aquisição de aparelho celular para a secretaria da Câmara Municipal de Vereadores.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente estudo técnico preliminar tem por objeto a aquisição de aparelho celular destinado a secretaria da Câmara, com objetivo de atender as demandas institucionais de comunicação, atendimento a população através de mensagens em redes sociais e informativos gerais.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual (PAC) da Câmara Municipal do exercício de 2026.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza comum, tendo em vista seus padrões de desempenho e qualidade poder ser objetivamente definidos pelo ETP, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do artigo 6º, inciso XIII, da Lei federal 14.133/2021.

OBJETO: Aquisição de aparelho celular para a secretaria da Câmara Municipal de Vereadores.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:	UN	QUANT.
1	APARELHO CELULAR Especificações Mínimas: <ul style="list-style-type: none">• Memória RAM: 12 GB ou superior.• Armazenamento Interno: Mínimo de 256 GB, expansível via cartão de memória, possibilitando o armazenamento adequado de dados e aplicativos institucionais;• Processador: Mínimo Octa-core, com frequência mínima de 2,2 GHz.• Tela: Tecnologia IPS ou superior, com tamanho mínimo de 6,5 polegadas e resolução Full HD.• Bateria: Capacidade mínima de 5.000 mAh.	UN	01



Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	<ul style="list-style-type: none">• Câmera: Sistema de câmera traseira dupla ou superior, com sensor principal de no mínimo 50 MP, e câmera frontal de 16 MP para videochamadas e registros institucionais;• Sistema Operacional: Versão atualizada do Android (mínimo Android 14).• Conectividade: Suporte a redes móveis 5G, Wi-Fi de banda dupla, Bluetooth 5.0 ou superior, NFC e entrada USB-C; <p>Recursos adicionais: Sensor de impressão digital, reconhecimento facial, certificação de resistência contra poeira e respingos d'água (mínimo IP52), e entrada para fone de ouvido P2 (3,5 mm).</p>		
--	---	--	--

Obs. 1: Os aparelhos celulares devem ser novos e lacrados, devem possuir Certificado de Homologação da Anatel, mínimo de 12 meses de garantia do fabricante e carregador original com cabo.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras;

Para fornecimento do item solicitado, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da dispensa de licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)
- b) Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- c) Certidão negativa de Débitos da **Fazenda Federal, Estadual e Municipal**, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
- d) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto de Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:	UN	QUANT.
1	APARELHO Especificações Mínimas: CELULAR	UN	01



Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	<ul style="list-style-type: none">• Memória RAM: 12 GB ou superior.• Armazenamento Interno: Mínimo de 256 GB, expansível via cartão de memória, possibilitando o armazenamento adequado de dados e aplicativos institucionais;• Processador: Mínimo Octa-core, com frequência mínima de 2,2 GHz.• Tela: Tecnologia IPS ou superior, com tamanho mínimo de 6,5 polegadas e resolução Full HD.• Bateria: Capacidade mínima de 5.000 mAh.• Câmera: Sistema de câmera traseira dupla ou superior, com sensor principal de no mínimo 50 MP, e câmera frontal de 16 MP para videochamadas e registros institucionais;• Sistema Operacional: Versão atualizada do Android (mínimo Android 14).• Conectividade: Suporte a redes móveis 5G, Wi-Fi de banda dupla, Bluetooth 5.0 ou superior, NFC e entrada USB-C; <p>Recursos adicionais: Sensor de impressão digital, reconhecimento facial, certificação de resistência contra poeira e respingos d'água (mínimo IP52), e entrada para fone de ouvido P2 (3,5 mm).</p>		
--	---	--	--

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade de aquisição de aparelho de celular, objeto deste Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada no fornecimento do item.

Assim, segue a indicação dos potenciais fornecedores:

SOLAR COMÉRCIO E AGROINDÚSTRIA LTDA, SPS. 91.362.590/0087-28

COOPERTIVA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO TEUTÔNIA- CERTEL
89.777.692/0131-70

DREBES E CIA LTDA 96.662.168/0138-96

Tais referências foram obtidas por meio de Formalização de Demanda número 01/2026 efetuadas com base no artigo 23, inciso IV da Lei 14.133/2024.

6. VALOR DA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA

Estima-se para contratação almejada o valor total de R\$ 1.250,00, conforme os valores da tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:	UN	QUANT.	VALOR TOTAL
1	APARELHO CELULAR Especificações Mínimas: <ul style="list-style-type: none">• Memória RAM: 12 GB ou superior.	UN	01	R\$ 1.250,00



Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

<ul style="list-style-type: none">• Armazenamento Interno: Mínimo de 256 GB, expansível via cartão de memória, possibilitando o armazenamento adequado de dados e aplicativos institucionais;• Processador: Mínimo Octa-core, com frequência mínima de 2,2 GHz.• Tela: Tecnologia IPS ou superior, com tamanho mínimo de 6,5 polegadas e resolução Full HD.• Bateria: Capacidade mínima de 5.000 mAh.• Câmera: Sistema de câmera traseira dupla ou superior, com sensor principal de no mínimo 50 MP, e câmera frontal de 16 MP para videochamadas e registros institucionais;• Sistema Operacional: Versão atualizada do Android (mínimo Android 14).• Conectividade: Suporte a redes móveis 5G, Wi-Fi de banda dupla, Bluetooth 5.0 ou superior, NFC e entrada USB-C; <p>Recursos adicionais: Sensor de impressão digital, reconhecimento facial, certificação de resistência contra poeira e respingos d'água (mínimo IP52), e entrada para fone de ouvido P2 (3,5 mm).</p>			
--	--	--	--

Vislumbra-se que tais valores são compatíveis com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto na Resolução nº. 04/2024 que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Poder Legislativo de São Pedro da Serra, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.”

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de 01 aparelho celular, novo, com garantia, compatível com o sistema e aplicativos utilizados pela secretaria da Câmara Municipal, assegurando eficiência, mobilidade e continuidade dos serviços.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada de forma única. O prazo de entrega é 30 dias a contar da data do empenho.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para a Câmara Municipal.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço inexequibilidade. A contratação deverá observar boas práticas de sustentabilidade, priorizando equipamentos com maior eficiência energética e maior vida útil.



Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não haverá necessidade de providências prévias.

11. CONTRATAÇÕES CORRELACIONADAS E/OU INDEPENDENTES

Por meio deste estudo não se notou a necessidade de realizar contratações correlacionadas, pois a empresa contratada deverá suprir toda a necessidade do objeto.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ambientais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar a presente contratação, declaro que seja viável a contratação, atendendo aos padrões e preços existentes no mercado.

São Pedro da Serra, 26 de março de 2026.

Clara Helena Hannauer
Secretária Legislativa